



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.07.35/2020
- AÇÕES PANDEMANIA COVID-19**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA -PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas na lei Orgânica do Município, e;

Considerando o que consta nos autos do presente processo, que versa sobre a Aquisição emergencial de testes rápidos (IGV/IGM), para atendimento a demanda de realização de teste rápidos ante casos suspeitos do corona (COVID-19), bem como aquisição de álcool 70%, nas ações de prevenção e no combate pandemia no município a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020 e demais alterações,

Necessário informar que o objeto contratado corresponde tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, nos termos já declarados nos autos e na Nota Técnica e também parecer jurídico constante nos autos.

Impende destacar que a proposta é a mais vantajosa para a Administração e, com objetivo de comprovar a vantajosidade, foi realizada pesquisa preços que demonstrou que os preços estão compatíveis com os praticados, conforme Mapa Comparativo de Preços.

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal nº 008/2020, de 17 de março de 2020, Decreto Municipal nº 009/2020, de 22 de março de 2020, Decreto Municipal nº 014/2020, de 06 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 015/2020, de 20 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 019/2020, de 05 de maio de 2020, Decreto Municipal nº 021/2020, de 20 de Maio de 2020, Decreto Estadual nº 40.304/20, de 12 de junho de 2020, Decreto Legislativo Estadual (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo corona vírus, Lei nº 13.979/2020, regulamentada pelos Decretos Federais nº 10.282, de 20 de março de 2020 e Decreto 10.288, de 22 de março de 2020, alterada pela Medidas Provisórias nº 926/2020 (20.03.2020), nº 927/2020 de (22.03.2020), e 951/2020(15.04.2020), Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Brasil reconheceu o estado de calamidade pública e emergência de saúde pública de importância internacional. Portaria MS nº



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA
Construindo um novo tempo



356/2020, do Ministério da Saúde – MS e Resolução - RDC Nº 356, 23 de março de 2020.

Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico favorável;

Ratifico a Decisão, nos termos da Lei nº 13.979/2020, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a retirada da nota de empenho, da empresa: AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 32.651.599/0001-10, endereço Av Engenheiro Alves de Souza, nº 710, complemento SALA 01, bairro Imbiribeira, na cidade de Recife - PE, CEP: 51.170-300, com valor global de R\$ 83.650,80 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos), nos termos do art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de dispensa de licitação devido.

Cumpra-se,

Publique-se,

É o despacho,

Mãe D'Água - Paraíba, 18 de junho de 2020.


FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Extrato de Dispensa de Licitação

DISPENSA N.º 003/2020

OBJETO: Aquisição emergencial de testes rápidos (IGV/IGM), para atendimento a demanda de realização de teste rápidos ante casos suspeitos do corona (COVID-19), bem como aquisição de álcool 70%, nas ações de prevenção e no combate pandemia no município a cargo da Secretaria Municipal da Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal nº 008/2020, de 17 de março de 2020, Decreto Municipal nº 009/2020, de 22 de março de 2020, Decreto Municipal nº 014/2020, de 06 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 015/2020, de 20 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 019/2020, de 05 de maio de 2020, Decreto Municipal nº 021/2020, de 20 de Maio de 2020, Decreto Estadual nº 40.304/20, de 12 de junho de 2020, Decreto Legislativo Estadual (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo corona vírus, Lei nº 13.979/2020, regulamentada pelos Decretos Federais nº 10.282, de 20 de março de 2020 e Decreto 10.288, de 22 de março de 2020, alterada pela Medidas Provisórias nº 926/2020 (20.03.2020), nº 927/2020 de (22.03.2020), e 951/2020(15.04.2020), Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Brasil reconheceu o estado de calamidade pública e emergência de saúde pública de importância internacional. Portaria MS nº 356/2020, do Ministério da Saúde – MS e Resolução - RDC Nº 356, 23 de março de 2020.

Ratifico a Decisão, nos termos da Lei nº 13.979/2020, determinando a retirada da nota de empenho, da empresa: AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 32.651.599/0001-10, endereço Av Engenheiro Alves de Souza, nº 710, complemento SALA 01, bairro Imbiribeira, na cidade de Recife - PE, CEP: 51.170-300, com valor global de R\$ 83.650,80 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Mãe D'água-PB, 18 de Junho de 2020.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA

Prefeito de Mãe D'água-PB

Mãe D'Água-PB, 18 de junho de 2020		Contém 01 (uma) página	
Prefeito Francisco Cirino da Silva		Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes	Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Da Guia dos Satos	Sec. de Agric. e M. Ambiente Antônio Gomes dos Santos Aiula Rodrigues dos Santos
Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Margarida Maria Fragooso Soares José Elinaldo da Silva Oliveira	Secretaria de Educação Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura Vilmar Ferreira Campos Normando de Lucena Soares	Sec. de Planejamento Herta Fragooso Soares. Marques Silvana Soares da Silva	Sec. de Saúde Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Gláucia Paulino Lustosa	Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto

LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

DISPENSA N.º 003/2020

OBJETO: Aquisição emergencial de testes rápidos (IGV/IGM), para atendimento a demanda de realização de teste rápidos ante casos suspeitos do corona (COVID-19), bem como aquisição de álcool 70%, nas ações de prevenção e no combate pandemia no município a cargo da Secretaria Municipal da Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal nº 008/2020, de 17 de março de 2020, Decreto Municipal nº 009/2020, de 22 de março de 2020, Decreto Municipal nº 014/2020, de 06 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 015/2020, de 20 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 019/2020, de 05 de maio de 2020, Decreto Municipal nº 021/2020, de 20 de Maio de 2020, Decreto Estadual nº 40.304/20, de 12 de junho de 2020, Decreto Legislativo Estadual (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo corona vírus, Lei nº 13.979/2020, regulamentada pelos Decretos Federais nº 10.282, de 20 de março de 2020 e Decreto 10.288, de 22 de março de 2020, alterada pela Medidas Provisórias nº 926/2020 (20.03.2020), nº 927/2020 de (22.03.2020), e 951/2020(15.04.2020), Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Brasil reconheceu o estado de calamidade pública e emergência de saúde pública de importância internacional. Portaria MS nº 356/2020, do Ministério da Saúde – MS e Resolução - RDC Nº 356, 23 de março de 2020.

Ratifico a Decisão, nos termos da Lei nº 13.979/2020, determinando a realização da nota de empenho, da empresa: AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 32.651.599/0001-10, endereço Av. Engenheiro Alves de Souza, nº 710, complemento SALA 01, bairro Imbiribeira, na cidade de Recife - PE, CEP: 51.170-300, com valor global de R\$ 83.650,80 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Mãe D'água-PB, 18 de Junho de 2020.



**FRANCISCO CIRINO DA
SILVA**
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR

